



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

I - OBJETO:

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a **prestação de serviços de fornecimento de refeições (marmitas) para consumo dos funcionários públicos, quando houver necessidade, no município de Matos Costa – SC**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 24/2023 - PMMC, OU 2/2023 - CREDENCIAMENTO.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - JUSTIFICATIVAS:

Na data de 24 de março de 2023, a empresa **INÊS DIAS FERNANDES, CNPJ sob o nº 30.339.270/0001-92**, realizou o credenciamento do seu estabelecimento para entrega de marmitas, em conformidade com o Processo Licitatório nº 25/2023 - PMMC. A empresa irá fornecer marmitas por um período de 12 meses a partir da assinatura do contrato para a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo e Fundo Municipal de Saúde.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Manutenção da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Despesa: 62 Recursos: 1.500.0000.110000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 7 – Recursos: 1.500.1002.110200

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: a Empresa **INÊS DIAS FERNANDES 06280591913**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.339.270/0001-92, com sede na Avenida Absalão Carneiro, nº 323, Centro, CEP 89.420-000, representada neste ato pela Representante Legal Sra. **INÊS DIAS FERNANDES**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT. SAÚDE	QUANT. PREFEITURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	Marmitas para serem entregues na região do Perímetro Urbano de Matos Costa. – Deverá ser entregue marmita grande, contendo no mínimo: *01 porção de arroz; *01 porção de feijão; *01 porção de carboidrato (ex: batata, mandioca, polenta, torta salgada, macarrão, etc.); *01 porção de legumes refogados (ex: chuchu, vagem, abobrinha, repolho, cenoura, etc.); *01 porção de proteína (ex: carne de porco, carne de gado, carne de frango); *01 porção de salada (cozida ou crua): (ex: tomate, pepino, beterraba, etc). TAMANHO MARMITA GRANDE	3.000	500	16,30	57.050,00
2	UN	Marmitas para serem entregues na região do Perímetro Urbano de Matos Costa. – Deverá ser entregue marmita pequena, contendo no mínimo: *01 porção de arroz; *01 porção de feijão; *01 porção de carboidrato (ex: batata, mandioca, polenta, torta salgada, macarrão, etc.); *01 porção de legumes refogados (ex: chuchu, vagem, abobrinha, repolho, cenoura, etc.); *01 porção de proteína (ex: carne de porco, carne de gado, carne de frango); *01 porção de salada (cozida ou crua): (ex: tomate, pepino, beterraba, etc). TAMANHO MARMITA MÉDIA		100	14,00	1.400,00
VALOR TOTAL						58.450,00

Valor estimado da Contratação: R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 24 de março de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DALTON FAGUNDES
Secretário de Saúde

JOÃO ANTUNES DE LIMA
Secretário de Viação Obras e Serviços Urbanos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **INÊS DIAS FERNANDES 06280591913**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.339.270/0001-92, com sede na Avenida Absalão Carneiro, nº 323, Centro, CEP 89.420-000, representada neste ato pela Representante Legal Sra. **INÊS DIAS FERNANDES**.

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a **prestação de serviços de fornecimento de refeições (marmitas) para consumo dos funcionários públicos, quando houver necessidade, no município de Matos Costa – SC**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 24/2023 - PMMC, OU 2/2023 - CREDENCIAMENTO.

Valor estimado da Contratação: R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 24 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa **INÊS DIAS FERNANDES 06280591913**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.339.270/0001-92, com sede na Avenida Absalão Carneiro, nº 323, Centro, CEP 89.420-000, representada neste ato pela Representante Legal Sra. **INÊS DIAS FERNANDES**.

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a **prestação de serviços de fornecimento de refeições (marmitas) para consumo dos funcionários públicos, quando houver necessidade, no município de Matos Costa – SC**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 24/2023 - PMMC, OU 2/2023 - CREDENCIAMENTO.

Valor estimado da Contratação: R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 24 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

Objeto – Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a **prestação de serviços de fornecimento de refeições (marmitas) para consumo dos funcionários públicos, quando houver necessidade, no município de Matos Costa – SC**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 24/2023 - PMMC, OU 2/2023 - CREDENCIAMENTO.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para **prestação de serviços de fornecimento de refeições (marmitas) para consumo dos funcionários públicos, quando houver necessidade, no município de Matos Costa – SC**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido processo, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 25, da Lei 8.666/93.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 24 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal